

Sup. Transf. 21/5/07
COT. Cabanero



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 15, 02, 08

FINANÇEIRA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo 0007/07 Data 12, 03, 2007

AUTOR VEREADOR JOÃO DA CRUZ

ASSUNTO "OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO BARRIO JARDIM
TRACEDA E ESTABELECE SEUS LIMITES, NA FOLHA
QUE INDICA"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 285 de 10, 10, 2007

DOM N.º 13.684 de 24, 10, 2007

ACRÉSCIMO:

Redes Assistenciais de Saúde de Fortaleza, construindo uma visão sistêmica e ampliando a resolutividade da atenção a saúde. Fortaleza, 11 de setembro de 2007. COMISSÃO: Luiz Odorico Monteiro de Andrade. Antônio Marcos Gomes da Silva. Maria Edivalda da Silva. José Ernesto Rodrigues Sales - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. HOMOLOGO a Resolução nº 11 de 11 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007 - PLENÁRIO. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 103ª (centésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2007, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, situado à Rua do Rosário, 283, 6º andar - Centro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997, e CONSIDERANDO: 1 - Que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Fortaleza, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; 2 - Que os Hospitais Distritais de Fortaleza, em número de 08 (oito) formam um cinturão de retaguarda da região metropolitana, com atendimento expressivo nas áreas de clínica médica, cirurgia geral, traumatologia, gineco-obstetrícia e pediatria e realizam mensalmente cerca de 136.000 atendimentos de urgência e emergência; 3 - Que os Hospitais Distritais apresentam deficiências do ponto de vista de estrutura física, equipamentos antigos e ultrapassados, emergências, centros cirúrgicos e unidades de internação deficientes e insuficientes para atender à demanda; 4 - Que é de fundamental importância a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Hospitais Municipais objetivando a melhoria da resolutividade diagnóstica e terapêutica, bem como a ampliação dos serviços existentes, melhorando substancialmente a qualidade da assistência prestada à população usuária; 5 - A urgência de cadastrar o referido Projeto junto ao Fundo Nacional de Saúde, visando à primazia da avaliação e consequentemente aprovação e liberação dos recursos pleiteados e encaminhados até o dia 30 de agosto de 2007. RESOLVE: Aprovar por "AD REFERENDUM" o projeto QUALISUS II - aquisição de equipamentos para os hospitais municipais. Fortaleza, 11 de setembro de 2007. COMISSÃO: Luiz Odorico Monteiro de Andrade. Antônio Marcos Gomes da Silva. Maria Edivalda da Silva. José Ernesto Rodrigues Sales - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. HOMOLOGO a Resolução nº 12 de 11 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007 - PLENÁRIO. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 103ª (centésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2007, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, situado à Rua do Rosário, 283, 6º andar - Centro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997, e CONSIDERANDO: Regimento Interno, art. 25º - As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza serão assinadas por uma Comissão de 03 (três) membros eleitos mais o presidente do CMSF. RESOLVE: Aprovar a composição da Comissão específica para assinar as resoluções deste conselho, com os seguintes conselheiros: Luiz Odorico Monteiro de Andrade, Maria Edivalda da Silva e Antônio Marcos Gomes da Silva.

Fortaleza, 11 de setembro de 2007. COMISSÃO: Luiz Odorico Monteiro de Andrade. Antônio Marcos Gomes da Silva. Maria Edivalda da Silva. José Ernesto Rodrigues Sales - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. HOMOLOGO a Resolução nº 13 de 11 de setembro de 2007 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

PDL 0007/07

Oficializa a denominação do Bairro Jardim Iracema e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Bairro Jardim Iracema a uma área oeste de Fortaleza, já conhecida por esta denominação, situada nos limites da Secretaria Executiva Regional I (SER I). Parágrafo Único - Descrição do perímetro do Bairro a que se refere o caput, assim definido: 1 - inicia na confluência da Avenida Coronel Carvalho com a Rua Florêncio de Alencar, seguindo por esta rua no sentido leste até encontrar a Travessa Caubi, seguindo por esta travessa no sentido norte até encontrar a Avenida Francisco Sá, seguindo por esta avenida no sentido leste até encontrar a Rua César Correia, seguindo por esta rua no sentido sul até encontrar a Rua Teodomiro de Castro, seguindo por esta rua no sentido oeste até encontrar a Rua Graça Aranha, seguindo por esta rua no sentido sul até encontrar a Rua Conselheiro Lafayete, seguindo por esta rua no sentido leste até encontrar a Rua Professor Walmick, seguindo por esta rua no sentido sul até encontrar a via férrea Fortaleza - Sobral, seguindo por esta via férrea no sentido oeste até encontrar a Avenida Coronel Carvalho, seguindo por esta avenida no sentido norte até o ponto inicial. Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de outubro de 2007.

Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Paulo Roberto Coelho Pinto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor PAULO ROBERTO COELHO PINTO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de outubro de 2007.

Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **285**, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Oficializa a denominação do Bairro Jardim Iracema e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Bairro Jardim Iracema a uma área oeste de Fortaleza, já conhecida por esta denominação, situada nos limites da Secretaria Executiva Regional I (SER I).

Parágrafo único. Descrição do perímetro do bairro a que se refere o *caput*, assim definido:

I – inicia na confluência da Avenida Coronel Carvalho com a Rua Florêncio de Alencar, seguindo por esta rua no sentido leste até encontrar a Travessa Caubi, seguindo por esta travessa no sentido norte até encontrar a Avenida Francisco Sá, seguindo por esta avenida no sentido leste até encontrar a Rua César Correia, seguindo por esta rua no sentido sul até encontrar a Rua Teodomiro de Castro, seguindo por esta rua no sentido oeste até encontrar a Rua Graça Aranha, seguindo por esta rua no sentido sul até encontrar a Rua Conselheiro Lafayette, seguindo por esta rua no sentido leste até encontrar a Rua Professor Walmick, seguindo por esta rua no sentido sul até encontrar a via férrea Fortaleza – Sobral, seguindo por esta via férrea no sentido oeste até encontrar a Avenida Coronel Carvalho, seguindo por esta avenida no sentido norte até o ponto inicial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 2 MAR 2007



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 02/03/2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 0007 /2007.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 03 OUT 2007
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 03 OUT 2007
PRESIDENTE

EMENTA: OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO JARDIM IRACEMA E ESTABELECE SEUS LIMITES, NA FORMA QUE INDICA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Bairro Jardim Iracema, a área oeste de Fortaleza já conhecida por esta denominação situada nos limites da Secretaria Executiva Regional I.

Parágrafo Único - Descrição do Perímetro: Inicia na confluência da Avenida Coronel Carvalho com a Rua Florêncio de Alencar, segue por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Travessa Caubi, segue por essa rua, no sentido norte, até encontrar a Avenida Francisco Sá, segue por essa Avenida, no sentido leste, até encontrar a Rua César Correia, segue por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Teodomiro de Castro, segue por esta rua, no sentido oeste, até a Rua Graça Aranha, segue por esta rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Conselheiro Lafayete, segue por esta rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Rua Professor Walmick, segue por esta rua, no sentido sul, até encontrar a Via Férrea Fortaleza-Sobral, segue por essa via férrea, no sentido oeste, até encontrar a Av. Coronel Carvalho, segue por essa avenida, no sentido norte, até o ponto inicial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM, 12 DE MARÇO DE 2007.

Willaux Corrêa
Willaux Corrêa

João da Cruz Silva
JOÃO DA CRUZ SILVA
VEREADOR - P.V.

Walter Cavalcante
WALTER CAVALCANTE
P45

Rua Dr. Thompson Bulcão / Av. Rogaciano Leite - 830 - Luciano Cavalcante
Cep. 60.810-640 - Fone (85) 32568300

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR *Cláudia Gomes*
COMO RELATOR
Em 12/03/2007
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR *Idalberto*
COMO RELATOR
Em 26/03/07
Presidente

DEP. LEGISLATIVO
EM 12/03/07
FUNCIÓARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVAS

A iniciativa desta propositura surge da real necessidade do atendimento das demandas da oficialização do Bairro Jardim Iracema a fim de garantir aos cidadãos bem estar e qualidade de vida dos residentes desta área.

É importante ressaltar que o referido Bairro já está inserido no mapa da cidade, conforme podemos constatar, porém de forma irregular. Esta propositura visa, possibilitar o melhor planejamento de políticas públicas para este Bairro, bem como para adequações dos endereçamentos postais, definição de programas específicos orçamentários e outras obras e serviços.

Alem do oportuno o reconhecimento do referido zoneamento desta área como Bairro, busca o amparo no art. 45, inciso III, combinado com os art. 32, inciso XVIII e 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município que permite denominar oficialmente, praças, vias e logradouros públicos, bem como autoriza a sua modificação.

Esta propositura tem o objetivo de oficializar a denominação do Bairro Jardim Iracema e regulamentar o seu zoneamento, porém isto já existe de fato e agora passará a existir de direito após a publicação deste Decreto.

João da Cruz Silva
JOÃO DA CRUZ SILVA
VEREADOR - P.V.

Wagner Casimiro
WAGNER CASIMIRO
PHS

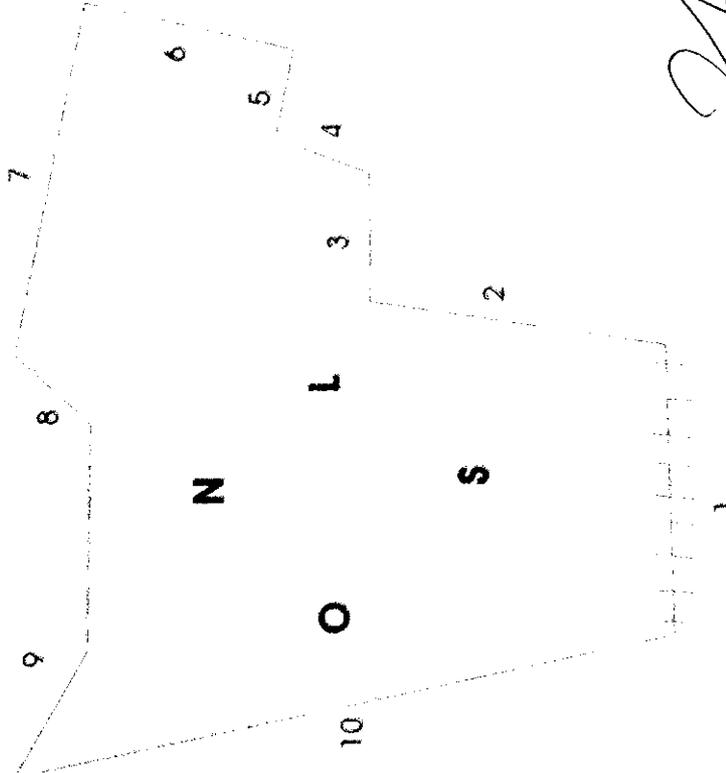


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR JOÃO DA CRUZ

CROQUI COM A DELIMITAÇÃO DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

LEGENDA COM O NOME DAS RUAS:

1. VIA FÉRREA FORTALEZA - SOBRAL
2. RUA PROFESSOR WALMICK
3. RUA CONSELHEIRO LAFAIETE
4. RUA GRAÇA ARANHA
5. RUA TEODOMIRO DE CASTRO
6. RUA CESAR CORREIA
7. AV. FRANCISCO SÁ
8. TRAVESSA CAUBI
9. RUA FLORÊNCIO DE ALENCAR
10. AV. CORONEL CARVALHO



João da Cruz
JOÃO DA CRUZ SII.ª A
VEREADOR - P.V.

Valdeir Cavalcante
VALDEIR CAVALCANTE
PHS



Rua Dr. Thompson Bulcão / Av. Rogaciano Leite - 830 - Luciano Cavalcante
Cep. 60.810-640 - Fone (85) 32568300



CAMÂMRA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 21 de setembro de 2007

DA: SRA. VEREADORA ELIANA GOMES

Sirvo-me do presente para fazer chegar a Vossa Senhoria o parecer por mim exarado sobre o projeto abaixo:

Projeto de Decreto Legislativo nº.0007/07 – Autor Vereador João da Cruz

Atenciosamente,

Eliana Gomes

ELIANA GOMES
VEREADORA PC do B- RELATORA

COORD. DAS SALAS DAS COMISSÕES
Recebido em 27/09/07

**À: COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Thompson Bulcão 830 – Fortaleza Ceará Fone: (85) 3256.8300



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0965/2007

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0007/2007

O nobre Vereador João da Cruz Silva, procura através do presente Projeto de Decreto Legislativo acima enumerado oficializar a denominação do Bairro Jardim Iracema.

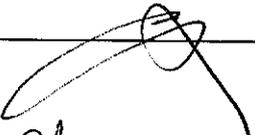
Em seu arrazoado em prol de sua iniciativa, as normas contidas nos artigos 32, inciso XVIII, 33, inciso XVI e 45, inciso III, tudo nossa LOM, devidamente revisionada e em vigência.

Ressalte-se que a postulação, ora em apreciação não se sujeita ao Parágrafo Único do art. 32, do diploma superior aqui evocado, porquanto, o referido bairro, historicamente, já se enquadra dentro das linhas demarcatórias do "croquis", aqui apensado, razão de sua aplicabilidade está em consonância com o Plano Diretor da Cidade e dentro das diretrizes de nosso Código de Posturas Urbanas.

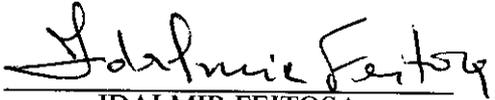
Manifesto-me por sua admissibilidade, esperando que a apreciação de meus pares desta Comissão, seja favorável com o devido encaminhamento de apreciação do Plenário do nosso Poder Legislativo Municipal.

Este é nosso parecer, S. M. J.

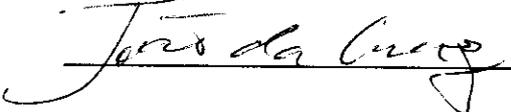
Sala das Sessões das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 10 de setembro 2007



Eliana Gomes



IDALMIR FEITOSA
RELATOR



João da Cruz



[Signature]



CAMÃRA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 017/07

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0007/07

AUTOR: VEREADOR JOÃO DA CRUZ

ORDEM DO DIA
02/2007

Ementa – “ Oficializa a denominação do Bairro Jardim Iracema e estabelece seus limites,na forma que indica”

A inclusa propositura do nobre Vereador JOÃO DA CRUZ- ora submetida à nossa apreciação objetiva definir a oficialização do Bairro Jardim Iracema situado na Região Oeste do Município de Fortaleza, bem como assim, estabelecer seus limites.

A propositura ora aduzida, está inserida nas atribuições do Poder Municipal, tendo em vista o que dispõe o art.45,inciso V,combinado com o art.32,inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

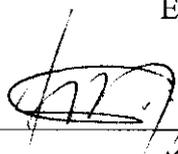
Ressalte-se que a postulação, ora em apreciação não se sujeita ao Parágrafo Único do art. 32, do diploma superior aqui evocado, porquanto, o referido bairro, historicamente, já se enquadra dentro das linhas demarcatórias do “croqui”, aqui apensado, razão de sua aplicabilidade está em consonância com o Plano Diretor da Cidade e dentro das diretrizes de nosso Código de Posturas Urbanas.

Diante do exposto, entendemos que a propositura em comento **preenche os requisitos legais, necessários para o regular prosseguimento e admissibilidade**. Quanto ao seu conteúdo de mérito, opinamos que este projeto seja encaminhado às considerações do Plenário do nosso Poder Legislativo Municipal

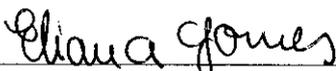
Este é o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Fortaleza,

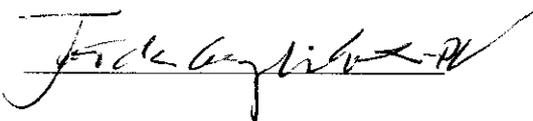
Em 25 de setembro de 2007.



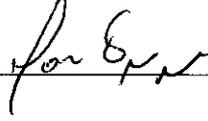
PRESIDENTE



ELIANA GOMES
RELATORA



JOÃO DA CRUZ



RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0388 /2007 – COGEL
Fortaleza, 10 de outubro de 2007.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 285**, de 10 de outubro de 2007, que: "*Oficializa a denominação do Bairro Jardim Iracema e estabelece seus limites, na forma que indica*", de autoria do **Vereador João da Cruz**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebi em: 19/10/07
Regina

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0389 /2007 – COGEL
Fortaleza, 10 de outubro de 2007.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 285**, de 10 de outubro de 2007, que: "*Oficializa a denominação do Bairro Jardim Iracemã e estabelece seus limites, na forma que indica*", de autoria do **Vereador João da Cruz**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA